

Lages

PREFEITURA

PE 103/2024 SMS

Publicação Nº 6395182

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 647AE813617B44CD55CD1FA1D726E27F4D9F823E

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 103/2024 SMS

Objeto: Registro de Preço destinado à Aquisição de 01 aparelho Analisador Automático de Bioquímica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.

Abertura: 20/09/2024 às 14:30h

Valor Estimado: R\$ 110.033,33

Da retirada do Edital: <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

Lages, 04 de setembro de 2024.

Alexandre dos Santos Martins

Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA N. 36/SMS/GAB/2024 - NÚCLEO DE CUIDADOS PALIATIVOS

Publicação Nº 6395467

PORTARIA N. 36/SMS/GAB/2024

Odila Maria Waldrich, Secretária de Saúde do Município de Lages, no uso de suas atribuições contidas no artigo 111, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria GM n. 3.681 que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos – PNCP no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e compreende como cuidados paliativos as ações e os serviços de saúde para alívio da dor, do sofrimento e de outros sintomas em pessoas que enfrentam doenças ou outras condições de saúde que ameaçam ou limitam a continuidade da vida.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir o Núcleo de Cuidados Paliativos (NCP) da Secretaria Municipal da Saúde, o qual terá como competência:

- I. Divulgar e fomentar a Política Nacional de Cuidados Paliativos – PNCP;
- II. Promover a valorização da vida e consideração da morte como um processo natural;
- III. Integrar os cuidados paliativos à Redes de Atenção à Saúde - RAS, com ênfase na atenção primária;
- IV. Promover estudos intersetoriais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Lages, para ampliar a disponibilidade de medicamentos que promovam o controle seguro dos sintomas da pessoa em cuidados paliativos com ênfase na atenção primária;
- V. Estimular junto ao Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS a formação e, a educação permanente e continuada em cuidados paliativos no âmbito do SUS;
- VI. Promover a sensibilização e a educação sobre cuidados paliativos na sociedade;
- VII. Estimular o fortalecimento da atenção primária como coordenadora do cuidado e ordenadora da RAS, por meio da corresponsabilização, integralidade do cuidado e compartilhamento das decisões de saúde entre os pontos de atenção da referida rede;
- VIII. Incentivar a comunicação sensível e empática, com respeito à verdade e à honestidade em todas as questões que envolvem pessoas cuidadas, familiares, cuidadores e profissionais;
- VIII – Implantar os Protocolos de Cuidados Paliativos.

Art. 2º - O Núcleo de Cuidados Paliativos (NCP) será constituído pelos seguintes profissionais efetivos:

- I. Bianca Camargo da Silva - Diretoria de Atenção Primária;
- II. Daniela da Silva Barbosa – Unidade de Saúde - Diretoria de Atenção Primária;
- III. Fabiana Padilha da Silva - Serviço de Atenção - Domiciliar (SAD) – Diretoria de Urgência e Emergência;
- IV. Franciele Spolti Lorenzetti Miguel – Núcleo de Educação Permanente e Humanização em Saúde – NEPHS - Diretoria Administrativa e Financeira;
- V. Kelly Priscila Almeida Antunes - Práticas Integrativas e Complementares (PICS) – Diretoria de Atenção Especializada;
- VI. Janaina Ferreira Schlickmann de Souza – Saúde Mental - Diretoria de Atenção Especializada;
- VII. Raquel Schuelter Vieira - Diretoria de Atenção Especializada.

Art. 3º Os encontros para discussões e deliberações do Núcleo de Cuidados Paliativos (NCP) serão realizados em espaço físico disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, em horário correspondente a jornada de trabalho e obrigatoriamente deverão ser registrados em ata, devidamente assinada por todos os profissionais presentes no ato.

Parágrafo único - Compete ao Coordenador do Núcleo de Cuidados Paliativos (NCP) definir as datas e horários para a realização dos encontros.